

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: sgabarbosa@yahoo.com.br

Data: Quinta-feira, 24 De outubro De 2019 03:12 PM
Assunto: PROTOCOLO Nº 90189860/2019 - JOEL LANA CELESTINO - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Versão desatualizada do FCE;**
- **Preenchimento incorreto do item 1 do módulo 1 do FCE: não se trata de renovação de LO;**
- **Inconformidade entre a área do arquivo Geo (45,61 ha) e a área informada no item 6.1 do módulo 5 do FCE;**
- **Área útil (item 6.2 do módulo 5) maior que a área total (item 6.1 do módulo 5);**
- **CTF IBAMA vencido e não refere-se ao local de operação e atividades desenvolvidas pelo empreendimento;**
- **Certidão de registro de uso insignificante não informada no FCE;**
- **Declaração de inexistência de áreas contaminadas não foi emitida via Sisemanet;**
- **Procuração desatualizada;**
- **O requerimento trata de ampliação do empreendimento: atividade D-01-13-9 (15 t para 20 t) e inclusão de novas atividades em relação à última licença obtida.**

Obs.: atividade de suinocultura não foi informada no FCE.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM